



Câmara Municipal de Monteiro Lobato

Estado de São Paulo

- Palácio de Buquira -

LEI Nº 2.073, DE 15 DE JUNHO DE 2026

‘Dispõe sobre a denominação da Travessa Arcelino Alves dos Santos, no Bairro da Pedra Branca, no Município de Monteiro Lobato, e dá outras providências’.

A **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEIRO LOBATO**, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 57, parágrafo 7º, da Lei Orgânica do Município, FAZ SABER, que a Câmara de Vereadores aprovou e ela promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada como **“Travessa ARCELINO ALVES DOS SANTOS – ML 61”**, a via pública que, segundo coordenadas, tem seu início em -22.944520, -45.735243 no entroncamento com a Estrada Flávia de Fátima Santos Barreto e final em -22.945522, -45.728549, com uma extensão aproximada de 1.200 (mil e duzentos metros).

Parágrafo Único - A placa denominativa deverá conter os seguintes dizeres: **“Travessa Arcelino Alves dos Santos”**.

Art. 2º A denominação ora atribuída passa a vigorar para todos os efeitos legais, devendo ser comunicada aos órgãos públicos competentes e empresas concessionárias de serviços públicos.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Monteiro Lobato, 15 de junho de 2026.

Verª. SABRINA APARECIDA MEDEIROS

- Presidente da Câmara -

Registrada e Publicada na Secretaria da
Câmara Municipal, aos 15 dias de junho de 2026.

Gigliola Corrã da Silva
- Escriturária -